



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1343/2023**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14, de dezembro de 2018, e o constante no Processo SEI nº 19.04.3273.0061592/2023-24, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender inovações do mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho (GT) para a realização de estudos quanto a viabilidade e alcance da contratação de serviços continuados de transporte de passageiros e de pequenas cargas, baseado em tecnologia de comunicação em rede, sob demanda, no âmbito do Distrito Federal, com disponibilização de sistema de gestão, no âmbito do MPDFT ou outra forma de terceirização.

**Art. 2º** O Grupo de trabalho será composto pelos representantes das seguintes unidades administrativas:

**I** - EYMARD VIEIRA GONÇALVES, matrícula 5879, ANTONIO ARAÚJO MESQUITA FILHO, matrícula 5721, SIDI KLEBER DE DEUS PEREIRA, matrícula 3677, PAULO RESENDE SILVA, matrícula 4217, BRUNO WANDERLEY LEITÃO, matrícula 6007 – Secretaria de Polícia Institucional – SPI;

**II** - MAICON JOSE DOS SANTOS, matrícula 3213 – Secretaria de Administração – SDA;

**III** - ROGERIO GUEDES PRAZERES CASTRO, matrícula 3745, MARCELO CARLOS MENDES MEIRA, matrícula 5134 – Secretaria de Tecnologia da Informação – STI.

**Parágrafo único.** O GT será coordenado pelos integrantes da Secretaria de Polícia Institucional.

**Art. 3º** Os estudos referidos no art. 1º deverão ser apresentados à Secretaria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

**§1º** Fica estabelecido que na primeira reunião do GT, os coordenadores apresentarão ao grupo o cronograma dos trabalhos, constando os dias, horários e formato das reuniões a serem realizadas e demais informações pertinentes.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado eletronicamente)  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**  
Secretária-Geral Adjunta do MPDFT

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 20/10/2023, às 19:38, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0640872** e o código CRC **375AFB6B**.

---

19.04.3273.0061592/2023-24

0640872v2